



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018,
“REPASSE DE SUBVENÇÃO MENSAL EQUIVALENTE A
8% (OITO POR CENTO) DA RECEITA –
TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL – COTA PARTE
DO ICMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 45.383.106/0001-50, localizada na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silvaes, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu Interventor, nomeado através do Decreto nº 7.081/2022, senhor **ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 43.460.919-5 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 360.465.808-03, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar o presente termo aditivo, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2018, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio 01/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

8 A [assinatura]



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 30 de Dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
INTERVENTOR: ALEX BRASILEIRO CARDOSO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1 - *Thaís Zanchuz Bassette*
RG nº 40.052.385-4

2 - *Carmenete R. Paludetto*
Rg. 23627652-9